

01-0534/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0534 / 2006	DE	2006
ATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0534 / 2006	DE	12/09/2006
UM. OFÍCIO A.T.L.:	136 / 2006		
ROMOVENTE:	EXECUTIVO	GILBERTO KASSAB	

EMENTA: ALTERA O PLANO DE FIXAÇÃO DE ALINHAMENTOS ESTABELECIDO
NOS TERMOS DA LEI Nº 9.268, DE 5 DE JUNHO DE 1981.

RECEBUE

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:39:58

00000021135-46



ARQUIVADO EM 12/07/2009

Adriana de França Silva
CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo
CRB 8/5579
RF 11.139



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 5341
Adelina Cícero - P.C., Parlamentar

São Paulo, 11 de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 136/06

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981.

Referida lei aprovou melhoramento público ao longo do Córrego Pirajussara, consistente no prolongamento da Avenida Eliseu de Almeida, já implantada e que não sofrerá, em razão da presente propositura, interferência em seu traçado.

Com efeito, a modificação tem por objetivo viabilizar a liberação da área, com 2.029,50m², situada entre a Rua Heitor dos Prazeres e 180m além, no sentido da Rua Garcia Lorca, desapropriada mas não absorvida pela implantação da avenida, com vistas à sua transferência à Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, que a utilizará como pátio de manobras da Linha 4 – Amarela, junto ao Terminal Vila Sônia.

A transferência da área dar-se á na conformidade da Lei nº 13.676, de 4 de dezembro de 2003, que autoriza o Executivo a permutar imóveis de propriedade municipal por imóveis pertencentes àquela Companhia.

Assim demonstrado o interesse público de que se reveste o projeto de lei ora apresentado à consideração dessa Edilidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Anexos: projeto de lei e 2 (duas) vias da planta nº 26.911 – Classificação P-1020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NU/crrtan
Córrego Pirajussara Of

Sigla (r) Unidade (r) Costa
data, do ano e mês folha de
informação de sob
nº 225
Em 14/09/06
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 534 de 06

Adelina Clemente *Co* Parlamentar
R.F. 00406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0534/2006

LI O HOJE
AS COMISSÕES DE: 2 SET 2006
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Fin. e Planejamento
PRESIDENTE

Altera o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
A Câmara Municipal de São Paulo
25 JUN 2009
PRESIDENTE

APR. VOL. 2ª DISCUSSÃO
31 JUL 2007
PRESIDENTE

DECRETA:

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
12 SET 2006
SGP 42

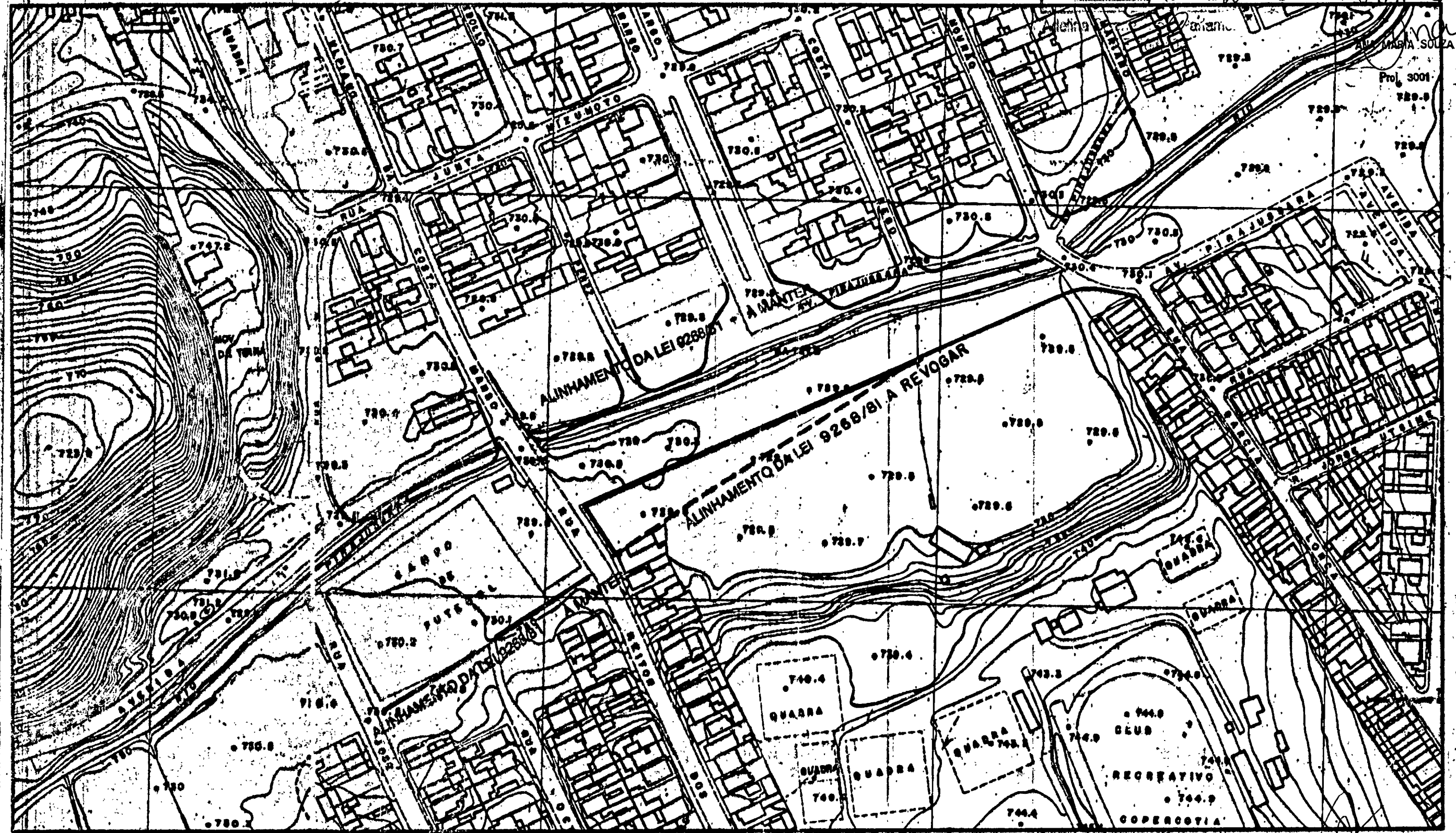
CMSP - SGP 2
-12-Set-2006-15:59-01131

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.911 – Classificação P-1020 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica alterado o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981, no trecho compreendido entre a Rua Heitor dos Prazeres e 180,00m (cento e oitenta metros) além da referida via, no sentido da Rua Garcia Lorca.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/NLJ/crrtan
Córrego Pirajussara PL



DES.		ESCALA		PMSP		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS	
ENG.		1:2000				SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS	
LNG. & CHEFE						PROJ.3	
DIR. DE DIV. TÉCNICA		DATA		MODIFICAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 9268/81		CLAS. P - 1020	
SUPERINTENDENTE		JUNHO / 2008		AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA		Nº 26.911	
OBS: ——— ALINHAMENTO A APROVAR ——— ALINHAMENTO DA LEI 9268/81 Nº A MANTER - - - ALINHAMENTO DA LEI 9268/81 Nº A REVOGAR				ENCAMINHADO A APROV. PROC.		nº 2008-0.121.600-4	
				APROVADO PEL.		DE / /	



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-534 de 2006 14/09/06

(a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

À Comissão de Constituição e Justiça

15/09/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 18/9/06 às 16h
/ RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
SOMI U HD
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça:
 Em: 25/09/06
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA APOSSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 06/10/06 AS 1330 HS
 POR Jorge

1/30/11/06 - 13:00h

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça:
 Em: / /
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

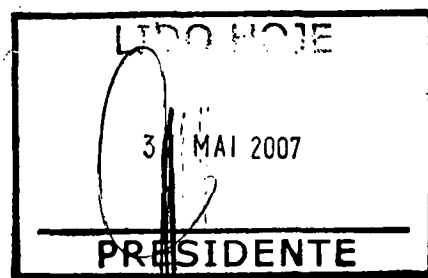
Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 06 a 10
 Em 26/06/2009
 Ass: M. J. de Oliveira
 Técnico Administrativo
 RF 10940

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº / / folha de informação nº 9

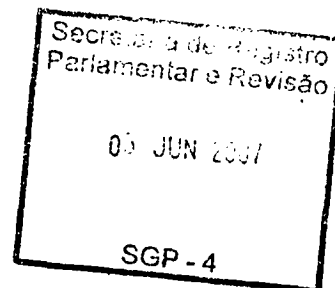
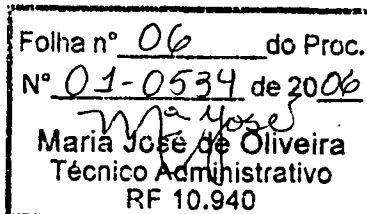
SEM EFEITO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 534/06.



Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa alterar o plano de fixação de alinhamento estabelecido nos termos da Lei nº 9.268/81, no trecho compreendido entre a Rua Heitor dos Prazeres e 180 metros além da referida via, no sentido da Rua Garcia Lorca, de acordo com a planta anexa nº 26.911 - classificação P-1020 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O projeto fixa novo alinhamento urbano e, segundo preleciona Hely Lopes Meirelles o alinhamento "é ato unilateral da Prefeitura, que importa uma limitação urbanística à propriedade particular, em benefício do traçado urbano" (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., 1993, p. 401).

A medida fundamenta-se, desta forma, no poder de polícia do Município, que visa, na espécie, a tutela do interesse público referente ao traçado urbano.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno da Casa.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada no poder de polícia do Município e nos artigos 13, I e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município.

Desta forma somos pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>07</u> do Proc.
Nº <u>01-0534</u> de 20 <u>06</u>
<u>Maria José</u> Maria José de Oliveira Técnico Administrativo RF 10.940

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA *OK*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01

fl.:13

taq.

rev.:

data:31-05-07

Orador(es):

Folha nº 08	do Proc.
Nº 01-0534	de 2006
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	
Evento 130-SE	

Passemos ao item seguinte.

"PL 534 /2006, DO EXECUTIVO. Altera o plano de fixação de alinhamento estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer das Comissões.

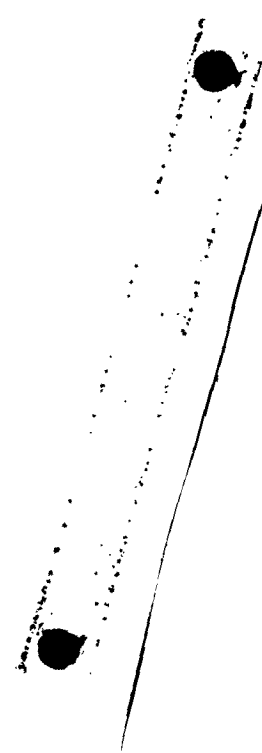
- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores, favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

SEM REVISÃO FINAL DA TAQUIGRAFIA

RECEBÍ P-21
Em 23/06/09
às _____ horas.

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 100453





Passemos ao item seguinte.

Folha nº 09	do Proc.
Nº 01-0534	de 2006
Maria José de Oliveira	
Técnico Administrativo	
RF 10.940	

- "PL 534/2006, DO EXECUTIVO. Altera o plano de fixação de alinhamento estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981. (Lei ref. a prolongamento da Av. Eliseu de Almeida - melhoramento ao longo do Córrego Pirajussara) (Alteração ref. a área situada entre a Rua Heitor dos Prazeres e 180 m além, no sentido da Rua Garcia Lorca). FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 534/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10
do processo n.º 01-0534 de 20 06 26 / 06 / 2009 (a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2
Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 43ª
Sessão Extraordinária, no dia 25 de junho de 2009.

26/06/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23
Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes
à sanção do respectivo Projeto Legislativo

26/06/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02 / 07 / 09

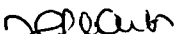
Michelle

AS 18:00

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de
Desentranhar planta nº 26.911 – Classif. P-1020, de fls. 04 do processo.
lei e registro.

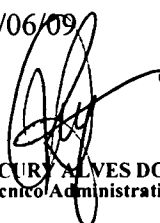
26/06/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

26/06/09

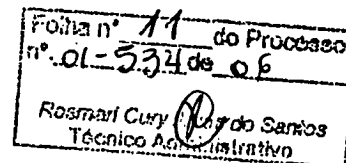

ROSMARI CURT ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE me, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 11115
Em 031071091.


Rosmari Curt Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 29 de junho de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 02200/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 25 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 534/06, de autoria do Executivo, que altera o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.911 - Classificação P-1020.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do Processo nº 01-534/06
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Cópia extraída de fls. nº 02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 534/06). (Executivo). Altera o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.911 - Classificação P-1020 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica alterado o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981, no trecho compreendido entre a Rua Heitor dos Prazeres e 180,00m (cento e oitenta metros) além da referida via, no sentido da Rua Garcia Lorca. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de

fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi.

São Paulo, 26 de junho de 2009. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	13	do Processo
nº	01.534	de 06
Rosmeri Cury Almeida Santos Técnico Administrativo		

LEI Nº 14.946 DE 2 DE *junho* DE 2009 .

Altera o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 25 de junho de 2009, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.911 - Classificação P-1020 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica alterado o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981, no trecho compreendido entre a Rua Heitor dos Prazeres e 180,00m (cento e oitenta metros) além da referida via, no sentido da Rua Garcia Lorca.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de junho de 2009.

O Presidente,

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14	do Processo
nº 01-534	de 06
Rosmar Cury	
Técnico Administrativo	

S.G.M.-A.T.L.
29 JUN 2009
RECEBIDO

Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
São Paulo, 29 de junho de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 2200, de 29/06/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 534/06, de autoria do Executivo.

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.911 – Classificação P-1020.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 15 ✓
do processo nº 01-534/06 02.107.109 (a) Ademar Gury Affonso dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.946, DE 2 DE JULHO DE 2009
(Projeto de Lei nº 534/06, do Executivo)

Altera o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 25 de junho de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.911 - Classificação P-1020 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica alterado o plano de fixação de alinhamentos estabelecido nos termos da Lei nº 9.268, de 5 de junho de 1981, no trecho compreendido entre a Rua Heitor dos Prazeres e 180,00m (cento e oitenta metros) além da referida via, no sentido da Rua Garcia Lorca.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de julho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de julho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	<u>03</u> / <u>07</u> / <u>09</u>
página	<u>01</u> de <u>01</u>
Conferido	<u>[Assinatura]</u>

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

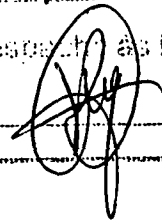
Para arquivar.

Em, 03.07.2009.

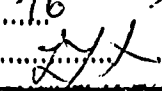


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Processo encerrado com	14	fls.
Folha(s)	04	desseminhada(s).
conforme despacho	as fls.	10-v.



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 16 B. 07. 09.



LUCCAS MANOEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo 01-534 de 2006 13/07/2009


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 16 fls.
Arquivado em 13/07/2009
O Funcionário


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234